

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 57/2006 de 1 de Agosto de 2006**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3021/06 (2363/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal misto de MT a 15 KV para o PT da Rádio BEACON (T400), sito na freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 811 metros de comprimento (701 m troço aéreo e 101 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 5 do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 0131 Caldeira, que se destina a alimentar o PT da Rádio BEACON (T400).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.